

De acordo com as notas atribuídas em cada prova, a candidata nº 2, Carolina Maria de Sá Guimarães, foi classificada e indicada. A candidata nº 1, Cristina Yuri Nakata Hara não foi classificada.

Concluindo, a Comissão de Seleção, por unanimidade dos membros, indica a candidata nº 2 – Carolina Maria de Sá Guimarães para o preenchimento do posto de trabalho nº 1256033, como Professor Contratado III (MS-3.1), em jornada de 12 horas semanais, junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública/ Área Enfermagem em Saúde da Mulher, para atuar nas disciplinas do Curso Bacharelado em Enfermagem: ERM0304 - Cuidado Integral a Mulher; ERM0213 - Integralidade do Cuidado em Saúde II; 2200083 – Estágio Curricular Enfermagem na Atenção Básica 2200086 - Estágio Curricular Enfermagem na Área Hospitalar e do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem: ERM0308 - Cuidado Integral à Saúde da Mulher; ERM0311 - Cuidado Integral em Saúde II; 2200112 - Estágio Curricular Enfermagem na Atenção Básica; 2200113 - Estágio Curricular Enfermagem na Área Hospitalar.

Este relatório é assinado pela Presidente da Comissão de Seleção com autorização expressa dos demais membros desta Comissão.

Encaminhe-se este relatório à apreciação do Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação.”

## ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Comunicado ATAc-1/2022

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da USP, no uso de suas atribuições legais e considerando o princípio da autotutela administrativa, decide, “ad referendum” da Congregação, INDEFERIR a inscrição do candidato JORGE GUILLERMO DIAZ-RODRIGUEZ no concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1232363, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, na Área de Conhecimento Projeto Mecânico, por não atendimento ao inciso I do item 1 do Edital ATAc-32/2019, publicado no D.O.E. de 18/9/2019, ao apresentar documento redigido integralmente em língua estrangeira, sem fundamento legal para tanto.

Ficam mantidas as demais aprovações de inscrição, constituição de Comissão Julgadora e convocação para as provas do certame (ref.: Edital ATAc-5/2022, publicado no D.O.E de 12/2/2022).

## FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

COMUNICADO FCF/ATAc nº 03/2022, de 22/02/2022

Convocação para provas e composição da banca.

Concurso de títulos e provas visando ao provimento de um cargo de Professor Doutor

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo comunica que as provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1233025, junto ao Departamento de Farmácia (FBF), na área de Cuidados em Saúde, conforme Edital FCF-ATAc nº 11/2019, de 11/09/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 12/09/2019 e de acordo com a circular GR228, de 24/09/2021 que dispõe sobre a retomada dos concursos para professor doutor, com o Edital ATAc 001/2022, publicado em 04/01/2022, no qual tiveram as inscrições deferidas dos candidatos: 1) Marcus Tolentino Silva, 2) Gustavo Alves Andrade dos Santos, 3) Marília Berlofa Visacri, 4) Ana Cristina Lo Prete, 5) Michelle Garcia Discacciati de Carvalho, 6) Renata Saraiva Pedro, 7) Luis Pena Icart, 8) Daniela Oliveira de Melo, 9) Rogério Cardoso de Castro, 10) José Fernando Oliveira Costa, 11) Aline Teotonio Rodrigues e 12) Maria Olívia Barboza Zanetti, que mantiveram suas inscrições. O concurso terá início no dia 22 de março de 2022, com a instalação às 8h30 da Comissão Julgadora, cujo Membros Titulares são: Prof. Dr. Joilson de Oliveira Martins (Presidente), Prof. Dr. Gustavo Henrique Goulart Rossini (2º Presidente), Prof. Dr. Felipe Rebelo Lourenço; Profa. Dra. Maren Rocha Farias, Profa. Dra. Patrícia de Carvalho MastROI-ni. Membros Suplentes são: Profa. Dra. Valentina Porta e Profa. Dra. Maria José Vieira Fonseca. Pelo presente ficam convocados os candidatos para a realização do Concurso, no período de 22 a 28 de março de 2022 com início no dia 22 de março de 2022, terça-feira, às 8h30, no auditório “Prof. Paulo Carvalho Ferreira”, do prédio da Administração da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, no campus da Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”. Em tempo, de acordo com § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame”.

## FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação do EDITAL ATAc/FCFRP 03/2022 para Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto (FCFRP) da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 15 de janeiro de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 168.

Face à Circular SG/CLR/10/2022, de 17/02/2022, o Diretor da FCFRP-USP, Prof. Dr. Sergio Akira Uyemura, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o EDITAL ATAc/FCFRP 03/2022, publicado no D.O.E de 15/01/2022, que passa a incorporar o item VI e altera o §3º, item 3, conforme abaixo:

“VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º-A – Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 1º-B, serão aceitos como comprovantes:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 1º-B – Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

“3. [...]”

§3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.”

## FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS RETIFICAÇÃO

EDITAL FLA Nº 008/2020

Na publicação de 06/05/2020, referente à abertura de inscrições ao Concurso de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Antropologia, Área de Antropologia Social da Faculdade de Filosofia, Letras

e Ciências Humanas, no item 1, inclua-se: “VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço; Parágrafo décimo quarto: Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no Parágrafo décimo quinto, serão aceitos como comprovante: 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada; 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>); 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital; 4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade. Parágrafo décimo quinto - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.”.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS RETIFICAÇÃO

Edital FFLCH/FLL nº 009/2020

Na publicação de 06/05/2020, referente à abertura de inscrições ao Concurso de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Linguística, área de Teoria e Análise Semiótica do Texto da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, no item 1, inclua-se: “VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço; Parágrafo décimo quarto: Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no Parágrafo décimo quinto, serão aceitos como comprovante: 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada; 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>); 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital; 4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade. Parágrafo décimo quinto - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.”.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS RETIFICAÇÃO

Edital FFLCH/FLH nº 010/2020

Na publicação de 06/05/2020, referente à abertura de inscrições ao Concurso de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de História, disciplina de História do Brasil Império da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, no item 1, inclua-se: “VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço; Parágrafo décimo quarto: Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no Parágrafo décimo quinto, serão aceitos como comprovante: 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada; 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>); 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital; 4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade. Parágrafo décimo quinto - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.”.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS RETIFICAÇÃO

Edital FFLCH/FLH nº 010/2020

Na publicação de 06/05/2020, referente à abertura de inscrições ao Concurso de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de História, disciplina de História do Brasil Império da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, no item 1, inclua-se: “VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço; Parágrafo décimo quarto: Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no Parágrafo décimo quinto, serão aceitos como comprovante: 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada; 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>); 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital; 4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade. Parágrafo décimo quinto - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.”.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS RETIFICAÇÃO

Edital FFLCH/FLT nº 011/2020

Na publicação de 06/05/2020, referente à abertura de inscrições ao Concurso de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Teoria Literária e Literatura Comparada, área de Teoria Literária e Literatura Comparada da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, no item 1, inclua-se: “VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço; Parágrafo décimo quarto: Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no Parágrafo décimo quinto, serão aceitos como comprovante: 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada; 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>); 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital; 4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade. Parágrafo décimo quinto - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.”.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS RETIFICAÇÃO

EDITAL FLS Nº 003/2022

Na publicação de 07/01/2022, referente à abertura de inscrições ao Concurso de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Sociologia, Área de Sociologia dos problemas sociais contemporâneos da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, no item 1, inclua-se: “VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço; §12: Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no §13, serão aceitos como comprovante: 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada; 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>); 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo

Digital; 4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade. §13 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.”.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS RETIFICAÇÃO

EDITAL FLC Nº 002/2020

Na publicação de 17/04/2020, referente à abertura de inscrições ao Concurso de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, Área de Literatura Portuguesa da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, onde se lê “O concurso será regido pelo disposto nos artigos 80 Estatuto da USP, nos 149 a 161 do Regimento Geral da USP e nos artigos 55, 56, 64 e 65 do Regimento da FFLCH, estabelecido pela Resolução nº 4091, de 24 de junho de 1994.”, leia-se: “O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto nos artigos 80 Estatuto da USP, nos 149 a 161 do Regimento Geral da USP e nos artigos 55, 56, 64 e 65 do Regimento da FFLCH, estabelecido pela Resolução nº 4091, de 24 de junho de 1994.”. No item 1, inclua-se: “VII – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço; §12º A: Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no §12º B, serão aceitos como comprovante: 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada; 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>); 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital; 4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade. §12º B- Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.”. No item 3, inclua-se: “§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.”.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS RETIFICAÇÃO

EDITAL FLT Nº 005/2022

Na publicação de 07/01/2022, referente à abertura de inscrições ao Concurso de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular no Departamento de Teoria Literária e Literatura Comparada, Área de Teoria Literária e Literatura Comparada da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, no item 1, inclua-se: “VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço; §12: Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no §13, serão aceitos como comprovante: 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada; 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>); 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital; 4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade. ; §13 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.”. No item 3, inclua-se: “§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.”.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS EDITAL FFLCH Nº 001/2022

RETI-RATIFICAÇÃO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE JUNTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 16 de dezembro de 2022, estarão abertas pelo prazo de 15 dias, com início às 8h00 horas (horário de Brasília) do dia 17 de março de 2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 31 de março de 2022 as inscrições ao concurso público de títulos e provas para a concessão de título de Livre Docente junto aos diversos departamentos da Faculdade, para as áreas de conhecimento a seguir indicadas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP e do Regimento da Faculdade:

DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA: áreas: Antropologia Social/Teoria Antropológica, Antropologia das Formas Expressivas (Cinema e Música).

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA: áreas: Estratégia e Relações Internacionais; Instituições Políticas Brasileiras; Política Comparada. disciplinas: Instituições Políticas Brasileiras I; Instituições Políticas Brasileiras II; Teoria Política Moderna; Teoria Política; Análise Comparada de Políticas na área da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior; Instituições e Política Comparada; Políticas Públicas, Pobreza e Redes Sociais; Relações Internacionais; Partidos e Eleições no Brasil Pós-45; Teoria Política e Inovação Democrática; Governo Representativo e Eleições no Brasil Republicano em Perspectiva Comparada; Métodos e técnicas em estudos eleitorais e partidários; Teoria, Métodos e Técnicas de Pesquisa em Política Comparada e Economia Política; Teoria Política Clássica; Temas do Pensamento Político Brasileiro; Constitucionalismo, Democracia e Instituições de Justiça.

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA: disciplina: História da Filosofia Antiga – Pensamento Político Grego.

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA: disciplinas: Aerofotografia; Biogeografia; Cartografia Temática; Cartografia Temática da Geografia; Climatologia I; Climatologia II; Elementos de Cartografia Sistemática; Fundamentos Econômicos, Sociais e Políticos da Geografia; Fundamentos Naturais da Geografia; Geografia Agrária I; Geografia Agrária II; Geografia das Indústrias; Geografia Econômica I; Geografia Econômica II; Geografia Política; Geografia Urbana I; Geomorfologia I; Geografia da População; Geografia do Turismo; Geografia dos Recursos Naturais; Geografia Social; Geomorfologia II; Geomorfologia III; Hidrografia; História do Pensamento Geográfico; Introdução à Cartografia; Pedologia; Planejamento; Sensoriamento Remoto Aplicado à Geografia; Solos Tropicais; Teoria Geográfica da Paisagem; Teoria e Método em Geoprocessamento; Teoria e Método da Geografia I; Teoria e Método da Geografia II; Geografia do Estado de São Paulo; Geografia Regional I - África do Sul; Geografia Regional II - Oriente Médio; Geografia Regional III - Europa; Geografia Regional IV - América Latina; Geografia Regional do Brasil I - Nordeste; Geografia Regional do Brasil II - Sudeste; Geografia Regional do Brasil III - Amazônia; Regional do Brasil IV (Sul); Geografia Urbana II; Análise Espacial e Geoprocessamento; Área de Geografia Regional - disciplinas: Regionalização do Espaço Brasileiro; Regionalização do Espaço

Mundial; Teoria da Região e Regionalização; disciplinas: Ensino de Geografia na Educação básica; Estágio Supervisionado de Ensino de Geografia e Material.

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA: área: História Antiga – 3º Programa

DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS: áreas: Estudos Comparados de Literaturas de Língua Portuguesa; Estudos Comparados de Literaturas de Língua Portuguesa (B); na área de Filologia e Língua Portuguesa – opção 1: Filologia Portuguesa; opção 2: Fonética da Língua Portuguesa; opção 3: Teoria do texto falado; opção 4: Estudos do Léxico; opção 5: Teoria do texto escrito; opção 6: Sociolinguística do Português do Brasil; opção 7: Linguística Histórica; opção 8: Linguística Aplicada; opção 9: Morfologia Histórica da Língua Portuguesa; opção 10: Gramática histórica do português do Brasil; opção 11: Línguas crioulas de base portuguesa; área de Filologia Românica; na área de Língua e Literatura Grega – disciplinas: Língua Grega; Literatura Grega; Literatura Grega (A); Literatura Grega (B); Literatura Grega (C); Grego Antigo (Literatura); na área de Língua e Literatura Latina: área- Língua e Literatura Latina; especialidade - Literatura; disciplinas: Literatura Latina; na área de Língua e Literatura Sânscrita – disciplinas: Língua Sânscrita; Literatura Sânscrita; área de Língua Indígenas do Brasil: Toponímia; na área de Literatura Brasileira - opção 1: Análise e Interpretação de uma obra de (os onze autores citados nos programas); opção 2: Colônia: séculos XVI a XVIII; opção 3: A prosa no Século XIX; opção 4: A poesia nos séculos XIX e XX; opção 5: A prosa no Século XX; Opção 6: Análise e interpretação de obras literárias; e disciplina: Século XIX - Poesia e Prosa; área de Literatura Infantil e Juvenil – disciplina Linguagens do Imaginário; na área de Literatura Portuguesa: opção 1: Literatura Portuguesa: da Idade Média à Contemporaneidade; opção 2: Literatura em português arcaico (até meados do século XVI), opção 3: Literatura em português clássico (de meados do século XVI até o século XVIII); opção 4: Literatura em português moderno I (século XIX); opção 5: Literatura em português moderno II (séculos XIX e XX); opção 6: Literatura em português contemporâneo (séculos XX e XXI); opção 7: Literatura Portuguesa - Gêneros e Temas; na área de Literaturas Africanas de Língua Portuguesa: opção 1: Literaturas Africanas de Língua Portuguesa - História, Tradição e Contemporaneidade; opção 2: Tradição e Ruptura nas Literaturas Africanas de Língua Portuguesa; opção 3: Linhas de Forças da Literatura em países Africanos de Língua Portuguesa; opção 4: Literaturas Africanas de Língua Portuguesa; Área de Toponímia - disciplina Toponímia Geral e do Brasil.

DEPARTAMENTO DE LETRAS MODERNAS: na área de Língua e Literatura Alemã - disciplinas: Língua Alemã; Literatura Alemã; Tradução; na área de Língua e Literatura Francesa: disciplinas: Língua Francesa; Literatura Francesa, Tradução; na área de Língua e Literatura Italiana - disciplinas: Língua Italiana; Literatura Italiana; Tradução do Italiano; na área de Língua Espanhola e Literaturas Espanhola e Hispano-Americana – disciplinas: Língua Espanhola, Literatura Espanhola; Literatura Hispano-Americana; na área de Estudos Linguísticos e Literários em Inglês – disciplinas: Língua Inglesa; Língua Inglesa B; Literaturas em Língua Inglesa - Literatura e Cinema; Tradução; Disciplina de Literatura Hispano-Americana: Poéticas e Práticas; na área de Estudos Linguísticos, Literários e Tradutológicos em Francês – disciplinas: Língua Francesa; Aquisição e aprendizagem do Francês Língua Estrangeira, Tradução.

DEPARTAMENTO DE LETRAS ORIENTAIS: na área de Língua e Literatura Árabe - disciplinas: Cultura Árabe; Língua Árabe; Literatura Árabe; na área de Língua e Literatura Armênia – disciplinas: Cultura Armênia; Língua Armênia; Literatura Armênia; na área de Língua e Literatura Chinesa – disciplinas: Língua Chinesa; Literatura Chinesa, Cultura Chinesa A; Cultura Chinesa B; na área de Língua e Literatura Hebraica – disciplinas: Cultura do Povo Judeu na Antiguidade; Cultura do Povo Judeu na Idade Média; Cultura do Povo Judeu nos Tempos Modernos; Língua Hebraica; Literatura Hebraica Clássica e Medieval; Literatura Hebraica Moderna e Contemporânea (A); Literatura Hebraica Moderna e Contemporânea (B); Hebraico Bíblico; na área de Língua e Literatura Japonesa – disciplinas: Cultura Japonesa; Literatura Japonesa; Língua Japonesa; Língua Japonesa Clássica e Moderna; Estudos sobre a Língua Japonesa; na área de Língua e Literatura Russa – disciplinas: Cultura Russa; Língua Russa; Literatura Russa; disciplina Estudos da Bíblia Hebraica; disciplina Estudos Interdisciplinares da Bíblia Hebraica.;

DEPARTAMENTO DE LINGÜÍSTICA: áreas: Teoria e Análise Semiótica do Texto; Historiografia da Linguística; Pragmática; Sociolinguística; Linguística Africana; Fonologia; Sociolinguística; Teoria Gramatical; Fonética; Morfologia; Linguística Indígena; Semântica formal.

DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA: disciplinas: Conceitos Fundamentais de Sociologia; Fundamentos da Sociologia: Sociologia de Max Weber; Sociologia Compreensiva; Sociologia do Trabalho; áreas: Sociologia da Cidade e cidadania, formas de vida e de participação; Sociologia do Consumo; Sociologia da Cultura; Sociologia da Educação; Sociologia Histórica e da Cultura; Sociologia Política; Sociologia Política (B); Sociologia da Religião (A); Sociologia da Religião (B); Sociologia da Vida Cotidiana; Teoria Social e Cultura; Metodologia e epistemologia das ciências sociais; A Tradição Sociológica da Escola de Chicago: Teoria, Meta-teoria e Pesquisa Social; Juventude, Individualismo e Contemporaneidade; Sociologia da Cultura e da Imagem; Sociologias da Cidade; Teoria Crítica da Sociedade; Sociologia da Cidade, do Espaço e da Vida Cotidiana; Sociologia da punição; Teoria sociológica e sociologia da cultura; Sociologia das Mobilidades.

DEPARTAMENTO DE TEORIA LITERÁRIA E LITERATURA COMPARADA: área: Teoria Literária e Literatura Comparada: Gêneros Literários, Ruptura e Modernidade.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto, e nos artigos de 163 a 181 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, pelos artigos 59 a 63 do Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, estabelecido pela Resolução 4.091, de 24 de junho de 1994, Circular SG/CLR/065 de 22/09/1998 e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – Memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – Tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – Prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

IX - comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.